



RESOLUÇÃO nº 003, de 22 de agosto de 2019.

**Deliberações a Respeito do  
Processo da Eleição  
Unificada para Conselheiro  
Tutelar 2019, Homologação  
de Nomeação de Conselheira  
Tutelar, Certificação da APAE  
pelo CMDCA.**

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de agosto de 2019, Ata nº 046/2019 CMDCA e Ata 001/2019/SMAS.

**CONSIDERANDO** a reunião de Nomeação de Conselheira Tutelar, realizada em 14 de agosto de 2019, ATA nº. 001/2019/SMAS.

**CONSIDERANDO** o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº402, de 24 de agosto de 2009 e sua alteração pela Lei Municipal nº 543, de 20 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a nomeação ao cargo de Conselheira Tutelar titular da Sra. Lediane Aparecida Horbach, que assumiu no dia 14/08/2019, a função de Conselheira Tutelar, em decorrência de vacância do cargo, por renúncia do titular, assumindo o período final do quadriênio 2016/2019, conforme Edital de Convocação/CMDCA nº 05, de 08 de agosto de 2019.



**Art. 2º** Homologar a candidatura dos candidatos aptos para Concorrer no Processo de Eleição Unificada, conforme Lista publicada pela Comissão Especial Eleitoral- CEE, dos aprovados na prova psicológica, sendo: Adriana de Souza Costa Gaio, Elena Rangel Schmitz, Enaily Gecica Martins de Assis, Gislaine da Silva Guedes de Queiroz, Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria, Joice Mara Possamai, Kelly Borges Machado, Laurinda da Silva, Luciane Aparecida Tolotti, Luzia Velani Nogueira, Maria Betania Inacio dos Santos, Mirely Karolina Balbino Vieira.

**Art. 3º** Deferir a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo posteriormente gerado e entregue a certificação para a entidade solicitante.

**Art. 4º** Convocar os conselheiros do CMDCA para atuarem na Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar, no dia 06 de outubro de 2019, a partir das 08:00hrs na Escola Municipal Germano Lazaretti.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 22 de agosto de 2019.

**CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES**  
**Presidente do CMDCA**